

CÓD. CIDADES: 2025.076E0500010.10.0021

Das partes: SEMCULT/FCM X SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. **Do objeto:** Contratação Artística para apresentação da Orquestra Camerata Sesi – Concerto Especial de Natal no Projeto Cultural Arte no Parque. **Do valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 52.00.00 – Fundo De Cultura Municipal De Vila Velha; UO: 52.01.00 – Fundo De Cultura Do Município De Vila Velha Classificação Funcional: 13.392.0058.2.200 – Ampliação e Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fontes: 2.719.0000.0000 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento. **Do prazo:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

ROBERTO JOSÉ PATRÍCIO JÚNIORSecretário Municipal de Cultura
Fundo De Cultura Municipal De Vila Velha**PROCESSO N.º 121.763/2025****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****CódCidadesWeb: 2025.076E0500010.10.0024**

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, consolidada, Processo administrativo de nº 121.763/2025, objetivando a **contratação artística para apresentação do Grupo Macakids no Projeto Cultural Arte no Parque/Vila Natalina**, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo como representante legal a empresa **MACAKIDS COMERCIO E SERVICOS INFANTIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.846.588/0001-15. Vila Velha (ES), 11/12/2025.

ROBERTO JOSÉ PATRÍCIO JÚNIORSecretário Municipal de Cultura
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº 396/2022****PROCESSO Nº 70.714/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0500001.02.0121**

Das partes: SEMSA/FMS X Arvak Comercial e Serviços Ltda. **Do objeto:** prorrogação do contrato nº 396/2022, que visa a locação de equipamentos, manutenções e abastecimento de gases medicinais. **Do valor:** R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2025.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOASecretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 253/2020****PROCESSO Nº 43.791/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020**

Das partes: SEMSA/FMS X HEMOSERVE – SERVIÇO DE HEMOTERAPIA E HEMODERIVADOS LTDA. **Do objeto:** Alteração da Razão Social, CNPJ e Sócios da Contratada, bem como a Prorrogação Excepcional do contrato nº 253/2020, que visa a locação de equipamentos, manutenções e abastecimento de gases medicinais. **Do valor:** R\$ 101.960,76 (cento e um mil, novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2025.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOASecretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**DIVERSOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****GERÊNCIA DE POSTURAS MUNICIPAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 037/2025****CI nº 135854/2025**

1. Considerando a tentativa frustrada de entrega pessoalmente ou por AR – Aviso de Recebimentos dos Correios, pela ausência de atualização do endereço de correspondência no cadastro imobiliário, de responsabilidade do contribuinte, obedecendo ao disposto nos §§2º, 4º, 5º e inciso II do Art. 36 e inciso IV do Art. 50-A da Lei 2.915/1994, com redação dada pela Lei 5.617/2015 c/c Decreto Municipal nº. 070/2015, **FICAM NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis, listados no Anexo Único:

1.1. Para providenciar a **LIMPEZA** do imóvel, devendo guarda-lo, fiscalizá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, evitando que sejam usados como depósito de resíduos de qualquer natureza;

1.2. De que a reiterada desobediência, em dar cumprimento às obrigações estabelecidas na notificação e legislação em vigor, a Administração Pública Municipal, em vista da sanidade, da segurança, do conforto e do bem-estar da população e estritamente por interesse público, além da aplicação da multa, poderá realizar a limpeza de terreno ou edificação, com inscrição dos valores das despesas e taxas de administração correspondentes para fins de cobrança e ressarcimento aos cofres públicos municipais, calculando com base nos valores descritos no Anexo Único do Decreto nº. 070/2015.

2. Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorgamos aos mesmos o prazo de até 15(quinze) dias a partir da publicação deste edital para providenciar o cumprimento da obrigação ou interposição de recurso, conforme art. 48 e 49 da Lei 2.915/1994. A cópia da notificação se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM).

ANEXO ÚNICO

NOTIFICAÇÃO	DATA	CONTRIBUINTE	CAD. IMOBILIÁRIO	BAIRRO
8482	02/09/2025	NEWTON COPOLILIO (ESPOLIO)	04.01.066.0734.001	ARIBIRI

Vila Velha, ES, 01 de dezembro de 2025.

EDMAR BARBOSA JUNIOR

Gerente de Posturas Municipal

RAPHAEL DO NASCIMENTO

Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**COORDENAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 038/2025****CI nº 135854/2025**

1. Considerando a tentativa frustrada de entrega pessoalmente ou por AR – Aviso de Recebimentos dos Correios, pela ausência de atualização do endereço de correspondência no cadastro imobiliário, de responsabilidade do contribuinte, obedecendo ao disposto nos §§2º, 4º, 5º e inciso III do Art. 36, Art. 46, inciso IV do Art. 47-A, Art. 49 e inciso IV do Art. 50-A da Lei 2.915/1994, com redação dada pela Lei 5.617/2015 c/c Decreto Municipal nº. 070/2015, **FICAM NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis, listados no Anexo Único: